

EMENDA Nº
(ao PL nº 1.826, de 2020)

Acresça-se o seguinte art. 7º-A ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020:

“Art. 7º-A O disposto nessa lei se aplica de igual forma aos profissionais de segurança pública, das forças armadas, agentes socioeducativos e guardas municipais.”

JUSTIFICAÇÃO

A Pandemia do Coronavírus – COVID-19 levou o país a uma crise de saúde pública sem precedentes e o seu enfrentamento exige que toda a sociedade se mobilize para o seu enfrentamento.

Nessa luta, destacam-se algumas categorias, que se encontram na linha de frente do combate ao Coronavírus, e fazem jus a um tratamento diferenciado, com suporte necessário do Estado, tendo em vista ao risco que se expõem.

Segundo dados publicados pelo G1¹ em 12/06/2020, 169 profissionais de saúde morreram em decorrência do COVID-19, o que demonstra o risco de contágio aos quais esses profissionais estão suscetíveis.

Segundo o Ministério da Defesa², foi criado, em 20/03/2020, o Centro de Operações Conjuntas, para atuar na coordenação e no planejamento do emprego das Forças Armadas no combate à COVID-19. Nesse contexto, foram ativados dez Comandos Conjuntos, que cobrem todo o território nacional, além do Comando Aeroespacial (COMAE), de funcionamento permanente. A iniciativa integra o esforço do governo federal no enfrentamento à

¹ Disponível em:< <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/06/12/169-profissionais-de-saude-morreram-com-a-covid-19-segundo-relatorio-do-ministerio-da-saude.ghtml>>. Acesso em 1º Jul 2020.

² Disponível em:< <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-defesa-incentiva-industria-a-produzir-respiradores>>. Acesso em 1º Jul 2020.

SF/20671.64985-83

pandemia que recebeu o nome de Operação COVID-19 e envolve milhares de militares.

Em Brasília já houve caso de médico que atua em posto de saúde e acabou sendo infectado, mesmo afastado, e sendo posteriormente curado, em casa acabou infectando os pais e ambos vindo a óbito.

E de igual forma estão sujeitos a expor sua vida e de sua família em risco os profissionais de segurança pública, da forças armadas, guardas municipais e agentes socioeducativos, uma vez que sua atividade não cessou, prestando seus serviços expostos muitas vezes a contato direto com pessoas infectadas, o que demanda igual tratamento a que será dado, merecidamente, aos profissionais de saúde.

Só no Estado de São Paulo, até 1º de Junho, 3 mil policiais foram afastados da atividade por suspeita de contaminação por Covid-19³, alguns desses vindo a óbito, e também podendo contaminar e levar a óbito seus entes queridos e amigos.

É, portanto, uma questão de justiça incluir esses profissionais nessa proposição.

Com essas considerações, solicito o apoio dos Ilustres Pares para o acolhimento da proposta apresentada nesta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador MAJOR OLIMPIO
Líder do PSL

³ Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/06/sp-chega-a-3000-policiais-afastados-por-suspeita-de-contaminacao-por-covid-19.shtml>> Acesso em 1º Jul 2020.